



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 003/2023

PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 010/2006 (DECRETO QUE REGULAMENTA A MODALIDADE PREGAO), Decreto Municipal 008/2013 que Institui o Registro de Preços, Lei complementar 123/2006 e 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015, Lei subsidiariamente, pela Lei 8.666/93.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S, EPP'S E/OU EQUIPARADAS

Objeto:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, GÁS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE BERILO-MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PREGÃO PRESENCIAL

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 20/03/2023**Horário: 08:00 horas.****Local:****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Padre Pedro Heredes, s/nº.

CEP: 39.640-000

Telefone: (33)3737-1106/1175

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

Pregoeira:**GISLENE LOPES FERREIRA CARDOSO**

Pregoeira



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

- EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS

PAL Nº 003/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

I - PREÂMBULO

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO- MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de BERILO na Rua Padre Pedro Heredes, S/Nº, inscrito no CNPJ sob o Nº CNPJ: 22.057.194/0001-02, por intermédio da Pregoeira nomeado pela Portaria Nº 002/2022, de 03 de janeiro de 2022, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço Por ITEM, nos termos das Leis Federais Nº: 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal Nº 010/2006 (DECRETO QUE REGULAMENTA A MODALIDADE PREGAO), Decreto Municipal 008/2013 (DECRETO QUE REGULAMENTA O SRP) que Institui o Registro de Preços, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 8.538/2015 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, GAS E OUTROS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

1.1 - ABERTURA

O pregão será realizado dia **20 DE MARÇO DE 2023**, com início às **08:00 HORAS**, na Sala de Licitações, localizada no Prédio da Fundação Municipal de Saúde, à Rua Padre Pedro Heredes, s/nº, em Berilo/MG, CEP 39.640-000, quando deverão ser apresentados, os DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E OS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

II - DO OBJETO

2.1. É objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, GÁS E OUTROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO-MG**, conforme especificações constantes no Anexo I Termo de Referência deste Edital.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

3.1.1. atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93.

3.1.2. tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

3.2. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar a Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "**PROPOSTA COMERCIAL**" e "**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**" contendo na parte externa o nome da Pregoeira, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Fundação Municipal de Saúde de BERILO-MG.

3.4 Por exigência legal as empresas que irão cotar preços para o fornecimento do GÁS deverão ter no estabelecimento um espaço legalizado, destinado ao armazenamento de recipientes do GLP (Gás Liquefeito de Petróleo).

IV - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1. Dos envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação".

4.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de habilitação" deverão ser entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

DIA: **20/03/2023**

HORA: **08:00 horas.**

LOCAL: Sala de Reuniões da Fundação Municipal de Saúde, Rua Padre Pedro, s/nº,

CEP: 39.640-000 Cidade BERILO - MG.

4.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

4.1.2.1. Envelope 1 - "PROPOSTA COMERCIAL"

A/C DO PREGOEIRA: **GISLENE LOPES FERREIRA CARDOSO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

DATA: **20/03/2023 - ÀS 08:00 HORAS.**

4.1.2.2. Envelope 2 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

A/C DO PREGOEIRA: **GISLENE LOPES FERREIRA CARDOSO**

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2023

DATA: **20/03/2023 - ÀS 08:00 HORAS**



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

4.2. A Fundação Municipal de Saúde de Berilo/MG, não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentação de habilitação” que não sejam entregues a Pregoeira designado, no local, data e horário definidos neste edital.

4.3 – LICITAÇÃO EXCLUSIVA

4.3- O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e micro empreendedores individuais (MEI), aplicando-se os dispositivos legais previstos na Art. 48, I da Lei Federal 123/2006:

I - Deverá realizar processo licitatório destinado **EXCLUSIVAMENTE** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte **nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais); (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto a Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento (conforme [Anexo III](#)) que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

5.1.1 - O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante a Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes **“Proposta Comercial” e “Documentação de Habilitação”** relativos a este Pregão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita estritamente para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.1.2 - O credenciamento se fará através de instrumento de procuração ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.2 - Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **8.10** deste Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deverá ser comprovada mediante apresentação da Declaração **(Anexo VII), junto da peça de credenciamento.**



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

5.3 - ATENÇÃO: APÓS A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVO A FASE DE CREDENCIAMENTO SERÁ EXIGIDO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS A HABILITAÇÃO CONFORME CLÁUSULA - 8.1.1 - Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(o) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação (Anexo IV), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

5.4 - O representante legal da licitante que não se credenciar perante a pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta" ou "Documentação" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais, participando apenas, com a proposta escrita.

O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2.006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2.014, que tenha MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE, deverá apresentar DECLARAÇÃO que enquadra na citada lei, conforme modelo contido no Anexo III ou Certidão Simplificada Digital, expedida pela respectiva junta comercial com data de expedição do exercício atual, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º. 123/2006.

5.5 - Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. No envelope de proposta deverão conter os dizeres especificados no item 4.1.2.1

6.1.1. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. Deverão constar a proposta:

6.1.2. Especificação dos produtos, conforme objeto;

6.1.3. Preço por ITEM e total, em moeda nacional;

6.1.3.1. Em caso de divergência entre o preço por ITEM e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.

6.1.4. Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado. (Anexo V).

6.2. A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1. Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

6.2.2. A licitante vencedora compromete-se a fornecer o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do objeto deste Edital.

6.2.3. A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

6.2.6. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.7. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

6.2.8. A Proposta Comercial, ajustada ao preço final, do licitante classificado detentor do menor preço deverá ser protocolizada, no prazo e forma indicados no SUBITEM 8.11 do Título VIII.

6.2.9. Para fins de agilidade no processo de julgamento de propostas, poderá ser solicitado pelo e-mail licitacaohospitalberilo@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações da Fundação Municipal de Berilo/MG, as planilhas digitais para preenchimento e as mesmas **PODERÃO** ser entregues no dia do Pregão por meio de Pendrive, CD/DVD-ROM ou qualquer outro meio digital, desde que feitas no horário de entrega das propostas.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope de habilitação deverão conter os dizeres especificados no item 4.1.2.2

7.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio.

7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1 – REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

7.2.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5 - Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

7.2.1.6 - Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa Nº 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site:<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o nº do protocolo e o código de segurança.

7.2.2 – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

7.2.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;

7.2.2.2.- Prova de Inscrição no cadastro de **Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual conforme Lei 8666/93, art. 29, II;

7.2.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal e a Seguridade Social**, mediante apresentação de Certidão negativa ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil, fazendo prova da regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos da Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014, alterada pela Portaria MF n. 443, de 17 de outubro de 2014;

7.2.2.4 Prova de regularidade junto ao FGTS: Certidão de Regularidade de Situação;

7.2.2.5 Prova de regularidade junto à Fazenda do Município do licitante - **Certidão Negativa de Débito Municipal** ou equivalente;

7.2.2.6 -Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual - Certidão Negativa de Débito ou equivalente;

7.2.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho-CNDT, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.3 – QUALIFICAÇÃO DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula (cláusula 7), serão apresentados para fins de habilitação:

7.2.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo licitante, conforme Anexo VI;

7.2.4 - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.4.1. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

a) Certidão passada pelos distribuidores judiciais da sede da Proponente atestando a inexistência de pedidos de falência ou concordata preventiva, ou suspensiva relativa à mesma, será considerada válida, para este certame, aquelas emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data estipulada para a abertura do certame.

a.1) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuídos, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.

7.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1- Para as empresas que for cotarem o **GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO)** deverão apresentação além dos documentos citados no item VII HABILITAÇÃO, os seguintes Documentos:

-Alvará, auto vistoria de corpo de bombeiro;

-Certificado de autorização do Posto revendedor GLP (GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO).

7.1.2 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA OS LICITANTES QUE IRÃO CONCORRER AOS ITENS DE SANEANTES, deverão apresentar também:

I - Alvará Sanitário da empresa licitante expedido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, Federal, Estadual ou Municipal/AFE, quando for o caso;

7.2.4.1.1 – As exigências de que trata o item acima são para as licitantes que irão participar dos saneantes constantes dos itens a seguir: **07, 08, 09, 11, 46, 62, 63, 64, 100, 144, 145, 146 e 148.**

7.4. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. 7.2.4.4. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

- a) se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;
- b) se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;
- c) se o licitante for **matriz**, e o executor do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da **matriz** quanto os da **filial**;
- d) serão dispensados da **filial** aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.

7.7 Por força da LC 147/14, nos termos do Decreto Federal Nº 8.538/2015, conforme o caso, não será exigido da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, e quanto à comprovação de regularidade fiscal somente será exigida para fins de contratação, e não como condição de participação, entretanto deverá a Microempresa e empresa de pequeno porte apresentar toda a documentação.

7.8- O MEI é modalidade de microempresa e é vedado impor restrições relativamente ao exercício de profissão ou participação em licitações, em função da sua respectiva natureza jurídica (LC 147/2014).

VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, observando ao que dispõe no subitem 8.1.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pela Pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

8.2. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

- a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;
- b) apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrados sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá sua proposta desclassificada;

c) apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) apresentam proposta alternativa.

e) apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art. 44, §2º.

8.2.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 45, §2º, 15, §4º.

8.3. Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.6. A pregoeira abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

8.8. A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pela Pregoeira, implicará em exclusão da disputa do lote em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) A pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea “a” do subitem 8.10.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.11.1. O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12. A pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas “a” e “b” do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, a pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. A pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos serviços, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16. A pregoeira procederá a verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das Certidões apresentadas.

8.16.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.17. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.

8.17.1. A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprova restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

8.17.2. Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.17 deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

8.17.3. A comprovação de que trata o subitem 8.17 deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, Pregoeira, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.13 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.20. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM

8.20.1. No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado(s), deverá a Pregoeira adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

8.20.2. Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá a Pregoeira impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

8.20.3. O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.20.1, recusando-se acatar a ordem direta da pregoeira, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

8.21. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

a) Não havendo interposição de recurso, a pregoeira procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame, serão devolvidos após adjudicação do objeto às licitantes que lograram êxito.

IX – DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

9.4.1.1. a legitimidade;

9.4.1.2. o interesse de recorrer;

9.4.1.3. a existência de ato administrativo decisório;

9.4.1.4. a tempestividade;

9.4.1.5. a forma escrita;

9.4.1.6. a fundamentação;

9.4.1.7. o pedido de nova decisão.

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO

10.1. Interposto o recurso, a Pregoeira e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.

10.2. Admitindo o recurso, a Pregoeira e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

10.3. Os recursos serão dirigidos a Pregoeira e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

10.4. Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na Fundação Municipal de Saúde Berilo/MG, aos cuidados da Pregoeira e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados.

XI – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

XII - DAS PENALIDADES

12.1 - Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com a Fundação Municipal de Saúde de Berilo (MG), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

12.1.1 - não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo indicado neste edital.

12.1.2 - apresentar documentação falsa;

12.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

12.1.4 - não mantiver a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art 40, VI c/c art. 43, § 6o.

12.1.5 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

12.1.6 - Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados.

12.1.7 - Multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, quando cabível, sem a devida justificativa, aceita pela Unidade Requisitante: 10,0% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor;

12.1.8 - Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1.6. da Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

12.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

12.3 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Fundação Municipal de Saúde de BERILO. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

12.4 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, no Decreto Nº 010/2006 (DECRETO QUE REGULAMENTA A MODALIDADE PREGAO) e Decreto Municipal 08/2013 (DECRETO QUE REGULAMENTA O SRP), que Instituiu o Registro de Preços a detentora da ata de registro de preços ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

XIII - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

13.1.1 - entregar as mercadorias licitadas em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital, na sede Fundação Municipal de Saúde de BERILO.

13.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes da execução da Ata de Registro de Preços ou do contrato dela decorrente;

13.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

13.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

13.1.5 - Comprometer-se a enviar para a Fundação Municipal de Saúde de BERILO – MG, nova tabela para o Registro de Preços, a cada três meses, em data previamente designada pela pregoeira.

13.1.6 - Em caso de não comparecimento e/ou envio da tabela de que trata o inciso anterior, fica tendo validade a última tabela enviada.

XIV – DO FORNECIMENTO

14.1 - Os produtos deverão ser fornecidos na sede da Fundação Municipal de Saúde de Berilo/MG, na Rua Padre Pedro Heredes, S/N – São Francisco – Berilo/MG, de acordo com a necessidade da mesma, após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Fundação onde se relatarão, de maneira circunstanciada as condições do fornecimento e os itens que serão entregues.

14.2 – Os alimentos de maneira geral e principalmente os perecíveis deverão ser entregues em perfeitas condições para consumo humano.

14.3 – Constatadas irregularidades no objeto constante da Ata de Registro Preços, a Fundação poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo-á, no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração imediatamente após o recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, quando for o caso, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente estabelecido.

14.4 – A Fundação se reserva o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório.

14.5 – A contratada é obrigada a substituir, de imediato e as suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidades.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

XV- DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. A Fundação convocará o adjudicatário(s) para assinar em 03 (três) dias úteis o(s) respectivo(s) contrato(s), conforme Minuta constante do Anexo VIII que é parte integrante deste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez por igual período quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo(s) adjudicatário(s), por escrito, desde que ocorram motivos determinantes, aceitos pelo Município.

15.3. Convocado, na forma dos sub-itens 15.1 e 15.2, o(s) adjudicatário(s) que não comparecer no prazo e condições estabelecidas, decairá do direito à contratação, ficando sujeito às penalidades do item XII do edital.

15.4. Na hipótese do sub-item 15.3, a Fundação convocará outro adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

15.5. É vedada a subcontratação do objeto deste Pregão, sem a anuência da Fundação Municipal.

XVI - DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

16.1. Local designado para a entrega: especificado no Anexo I do Edital, no horário das 08:00 às 16:00 horas.

16.2. Prazo para entrega do produto: máximo de **05 (cinco)** dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

16.3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.

XVII - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os pagamentos serão efetuados a favor da licitante vencedora até 30 dias, do mês subsequente ao do fornecimento, com a apresentação das respectivas notas fiscais, devidamente atestada pelo setor competente.

17.1.1. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando a Fundação em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

17.1.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

17.2. DO REAJUSTE

17.2.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis:

17.2.1.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando álea



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição da Fundação Municipal de Saúde de Berilo para a justa remuneração da prestação de serviços, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

17.2.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterado ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

17.2.1.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

17.2.1.4 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Fundação Municipal de Saúde de Berilo, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

17.2.1.5 - Fica facultado a Fundação Municipal de Berilo realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

17.2.1.6 - A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica da Fundação Municipal de Saúde de BERILO, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do Município.

16.2.1.6.1 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender os serviços, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

17.2.1.6.2 - O Fornecedor Registrado deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

17.2.1.6.3 - A planilha de composição de custos deverá ser apresentada juntamente com a proposta.

17.2.2 – Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

17.3. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das Dotações Orçamentárias previstas para o exercício financeiro de 2023.

10.01.01.10.122.0013.2107 – Manutenção dos serviços Administrativos da Fundação Municipal de Saúde.

33903000 – Material de consumo – Fonte: 1500001002, Ficha: 0688

33903000 – Material de consumo – Fonte: 1600000000, Ficha: 0689



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

XVIII- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

18.1. Nos termos do Art. 41. da lei 8666/93, a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

18.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113.

18.3. Decairá do direito de impugnar o edital o interessado na licitação que não o fizer até o segundo dia útil que antecede a abertura dos envelopes das propostas, conforme disposto no § 2º do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

18.4. Sem prejuízo do prazo fixado no sub-ítem anterior, a impugnação ao edital será decidida no prazo de 03 (três) dias úteis, observando, em qualquer caso, o disposto no § 1º do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

18.4.1. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

18.5. A impugnação será dirigida a Pregoeira Municipal.

XIX- 19 - DO COMBATE A CARTÉIS/CONLUIO

19.1 - O Departamento de Proteção e Defesa Econômica da Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça editou a cartilha Combate a Cartéis em Licitações (2008), publicada no site:

http://www.comprasnet.gov.br/banner/seguro/Cartilha_Licitacao.pdf, e

consignamos as seguintes instruções: A qualquer cidadão será assegurada intervenção durante o julgamento do leilão para denunciar formação de cartel entre os arrematantes, quando será acolhido o testemunho. o procedimento será então imediatamente REVOGADO para preservar o interesse público, sendo que o procedimento e identificação dos arrematantes serão imediatamente enviados à Secretaria de Direito Econômico Departamento de Proteção e Defesa Econômica.

a. Caso o cidadão ou qualquer arrematante se sinta intimidado, poderá formular denúncia anônima junto a Secretaria de Direito Econômico Departamento de Proteção e Defesa Econômica.

b. Endereços para possíveis denúncias:

c1) à SDE é por meio do “Clique Denúncia”, formulário disponível na página da Secretaria na Internet - www.mj.gov.br/sde.

c2) Também é possível contatar a SDE no fax (61) 3226 5772. Por telefone, pode-se contatar a SDE por meio de sua Coordenação Geral de Análise de Infrações no Setor de Compras Públicas nos números (61) 3429 9270 e 3429 3396.

c3) Denúncias da existência de um cartel podem ainda ser endereçadas à: Secretaria de Direito Econômico Departamento de Proteção e Defesa Econômica Ministério da



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

Justiça Esplanada dos Ministérios, Bloco T, 5º andar, sala 554 Brasília- DF CEP 70064-900

c. O arrematante intimidado à participar do CONLUIO poderá fazer uso do Programa de Leniência, que é um dos instrumentos mais efetivos no combate aos cartéis, e se caracteriza como espécie de “delação premiada” um membro do cartel denuncia a prática e todos os coautores, apresentando documentos e informações do cartel em troca de imunidade administrativa e criminal. A Lei Brasileira de Defesa da Concorrência reconhece que o interesse dos cidadãos brasileiros de ver desvendados e punidos cartéis supera o interesse de sancionar uma única empresa ou indivíduo que possibilitou a identificação e desmantelamento de todo o cartel e a punição de todos os seus outros membros.

19.2 -PENALIDADES VINCULADAS

a. A apuração e persecução do cartel como crime é atividade da Polícia e dos Ministérios Públicos. Como os fatos considerados ilícitos em ambas as esferas (administrativa e criminal) são os mesmos, a SDE trabalha lado a lado com esses órgãos na investigação da prática, com base em convênios e acordos de cooperação, de forma a que a punição aos cartéis seja abrangente e eficaz. Assim, a SDE encaminhará denúncias recebidas de agentes de compras também para os órgãos de investigação criminal e cooperará de forma plena durante todo o processo.

b. Os cartéis são a mais grave prática anticoncorrencial. Definidos como uma infração administrativa pela Lei de Defesa da Concorrência (Lei n. 8.884/94), os cartéis podem ser sancionados com multas impostas pelo CADE às empresas que variam de 1 a 30 % do faturamento bruto, excluídos os impostos, no ano anterior ao início das investigações. Administradores tidos como responsáveis pela prática anticoncorrencial podem ser multados em quantia que varia entre 10 a 50 % da multa aplicada à empresa. Associações e outras entidades que não participam de atividades empresariais podem ser penalizadas com multas que variam de aproximadamente R\$6mil a R\$6 milhões. Multas em caso de reincidência são dobradas.

c. Além das multas, a Lei de Defesa da Concorrência prevê outras sanções, tais como a publicação da decisão em jornal de grande circulação às expensas do infrator e a recomendação para que as autoridades fiscais não concedam aos infratores o parcelamento de débitos ou quaisquer outros benefícios. Uma das penalidades mais importantes que o CADE pode aplicar, quando se trata de cartéis em licitações, é a proibição de o infrator participar de licitações por até 5 anos. Trata-se de medida com efeitos semelhantes à declaração de inidoneidade prevista no art. 87, IV, da Lei de Licitações.

d. Além de ser uma infração administrativa, a prática de cartel também configura crime no Brasil. No que se refere aos cartéis em licitações, esse tipo penal é previsto no art. 90 da Lei de Licitações, o qual prevê detenção de 2 a 4 anos, e multa. A Lei de Crimes contra a Ordem Econômica (Lei n. 8.137/90) prevê ainda que cartel é crime punível com pena de 2 a 5 anos de reclusão ou multa. Para garantir que diretores e administradores sejam punidos criminalmente, a SDE vem incrementando de forma significativa a cooperação com a Polícia Federal, Polícias Cíveis e Ministérios Públicos Federal e Estaduais.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

XX- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovada ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.2. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

20.3. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.4. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

20.5. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Presidente da Fundação para o procedimento de homologação.

20.6. A anulação do procedimento licitatório não gera direito de indenização, salvo nos casos legais;

20.7. As reuniões de abertura dos envelopes serão sempre públicas;

20.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar a análise da documentação e das propostas reservadamente ou em público;

20.9. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar, depois da abertura dos envelopes de “PROPOSTA e HABILITAÇÃO”, falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

20.10. Na contagem dos prazos deste Edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o expediente normal, no horário de 08h00min às 16h00min.

20.11. Havendo desistência por parte do licitante, após o encerramento da reunião de abertura, se sujeitará este às penalidades nesta licitação;

20.12. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

20.13. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas a Fundação Municipal de Saúde de BERILO, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone (33) 3737-1106 no horário de 08:00 às 16:00.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

Berilo/MG, 08 de Março de 2023.

GISLENE LOPES FERREIRA CARDOSO

Pregoeira Municipal



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PAL Nº 003/2023 – PP Nº 002/2023

1. **DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, GAS E OUTROS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE.

DESCRIÇÃO DOS ÍTENS				VALOR MÉDIO	
ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUAN	P.UNIT	PREÇO TOTAL
1	ABOBORA IN NATURA ABOBORA MORANGA	KG	500	R\$5,73	R\$ 2.866,65
2	ABSORVENTE NOTURNO.	UN	20	R\$ 11,02	R\$ 220,53
3	ACHOCOLATADO EM PÓ 300 GRAMAS, FONTE DE VITAMINAS, CALCIO E FERRO. CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PCT	10	R\$ 7,29	R\$ 72,93
4	ACUCAR CRISTAL Branco Não Refinado 5 Kg Acondicionados Em Embalagem De Polipropileno Transparente Original De Fabrica, Aspecto Granuloso Fino A Médio, Isento De Matéria Terrosa, Livre De Umidade E Fragmentos.	PCT	300	R\$ 21,13	R\$ 6.339,99
5	ADOCANTE dèitico 100ml sem calorias	UN	15	R\$ 7,81	R\$ 117,25
6	ÁGUA MINERAL 20LTS	UN	200	R\$ 14,63	R\$ 2926,66
7	ÁGUA SANITARIA Produto para limpeza a base de hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo entre 2,00% pp e 2,5% pp. Produto biodegradável, bactericida e germicida. O produto deverá apresentar: rotulo indicando data de validade, dados do fabricante, marca, princípio ativo e composição do produto e conteúdo liquido. Embalagem individual, em plástico resistente (que não estoure no empilhamento e de acordo com ABNTNBR 13390: 051995), de material flexível e resistente, com 01 litro. caixa com 12 unidades:	CX	50	R\$ 49,02	R\$ 2451,34
8	ALCOOL ETILICO em gel: composto de álcool hidratado 46 inpm, embalagem plástica de 500g, para higienizar as maos, ação bactericida e antisseptica. apresentar notificacao na anvisams e identificação do fabricante. validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega. caixa com 12 unidades	CX	40	R\$ 133,33	R\$ 5333,33



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

9	ALCOOL ETILICO LIQUIDO: Composto de álcool hidratado 70°, embalagem plástica de 1 L, para higienizar, ação bactericida e antisséptica. Apresentar notificação na ANVISAMS e	CX	200	R\$ 121,85	R\$ 24370,66
10	ALHO KG	KG	90	R\$ 21,63	R\$ 1947,00
11	AMACIANTE DE ROUPAS 2LTS, Aspecto líquido viscoso – Dados Técnicos: Especificações: - Diluir em água antes de sua aplicação - Efeito antiestático - Facilita o processo de passar roupa - Fórmula para todos os tipos de tecido - Perfume prolongado - Contém hidraceramidas.	FRASCO	50	R\$ 9,49	R\$ 474,67
12	AMENDOIM, descascado, torrado e moído, sem fermentação e mofo, isento de sujidades, parasitas e larvas; validade mínima 04 meses a contar da entrega, acondicionado em saco plástico transparente com 500g, atóxico e suas condições deverão estar de legislação vigente. Com certificação do órgão sanitário competente, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	PCT	40	R\$ 14,29	R\$ 571,60
13	APARELHO DE BARBEAR COM 3 LÂMINAS	UN	25	R\$ 5,79	R\$ 144,83
14	ARROZ Tipo I Polido classe longo fino embalagem: fornecer em pacotes de 5 kg em polietileno transparente, contendo o número de registro no ministério da agricultura. apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega	PCT	300	R\$ 27,86	R\$ 8.360,01
15	ASA DE FRANGO COM COXINHA, congelada isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura (SIF) com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade com identificação do produto e origem, prazo de validade. Validade não inferior a 05 meses contados a partir da data de entrega.	KG	200	R\$ 19,82	R\$ 3.965,34
16	AVENTAL IMPERMEÁVEL TAMANHO APROX. 68 x 48cm.: Para atividades de cozinha.	UN	50	R\$ 16,73	R\$ 836,67
17	AZEITE OLIVA EXTRA VIRGEM 500ML	UN	40	R\$ 31,89	R\$ 1.275,60
18	AZEITONA 200G, Verde; Inteira e Sem Caroco; Imersa Em Salmoura; com Tamanho e Coloração Uniformes; Embalagem Primária Hermeticamente Fechada e Atóxica; Devendo Ser Considerado Como Peso o Produto Drenado;	SACHE	50	R\$ 9,09	R\$ 454,67
19	BACIA PLÁSTICA REDONDA 3L:	UN	15	R\$ 12,42	R\$ 186,40



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

20	BALDE de plástico 60 L com tampa	UN	15	R\$ 57,99	R\$ 869,90
21	BALDE Para Limpeza 20 Litros. Reforçado, Alca Com Resistencia, Corpo Em Polipropileno, Conico, Com Borda Reforçada, Alca Ergonômica E Resistente. Apresentar Identificação Do Fabricante E Registro De Normas Técnicas.	UN	15	R\$ 27,24	R\$ 408,60
22	BALDE Para Limpeza 15 Litros. Reforçado, alca com resistência, corpo em polipropileno, conico, com borda reforçada, alca ergonômica e resistente. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	UN	25	R\$ 19,52	R\$ 488,17
23	BANANA PRATA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica.	KG	75	R\$ 7,85	R\$ 588,75
24	BATATA DOCE de primeira, in natura, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras, cortes), tamanho e conformação uniformes, devendo ser graúda, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas.	KG	50	R\$ 6,88	R\$ 344,00
25	Batata inglesa in natura batata inglesa	KG	400	R\$ 7,61	R\$ 3.044,00
26	BETERRABA IN NATURA BETERRABA KG:	KG	300	R\$ 6,63	R\$ 1.989,99
27	BISCOITO Quadrado, Salgado, Tipo Cream Cracker, Cx. 1,5 Kg. Prazo De Validade Mínimo De 12 (Doze) Meses	CX	50	R\$ 26,13	R\$ 1.306,50
28	BISCOITO Retangular, Sabor Maisena, Doce, Sem Recheio, Cx. 1,5 Kg. Prazo De Validade Mínimo De 12 (Doze) Meses	CX	50	R\$ 25,43	R\$ 1.271,67
29	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSAO 4,5L:	UN	10	R\$ 9,16	R\$ 91,60
30	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA Nº 36.	PAR	21	R\$ 84,33	R\$ 1.771,00
31	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA Nº 37.	PAR	25	R\$ 84,33	R\$ 2.108,33
32	BOTA DE BORRACHA PARA LIMPEZA Nº 39.	PAR	25	R\$ 84,33	R\$ 2108,33
33	CAFE torrado e moído: aspecto homogêneo, sabor predominante de café arábica, admitindo se mistura de café conilon em ate 20% e o máximo de 20% de pva (graos pretos, verdes e ardidos), tipo tradicional, com nível mínimo de qualidade igual a 5 (cinco), pacote de 500 g, com todas as informações pertinentes ao produto, previsto na legislação vigente, constatando	PCT	300	R\$ 19,43	R\$ 5.829,99



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

	data de fabricação e validade nos pacotes individuais				
34	CALDO DE CARNE COM 19 G X 24 UN	UN	10	R\$ 24,99	R\$ 249,33
35	CALDO DE GALINHA COM 19 G X 24 UN	UN	25	R\$ 24,99	R\$ 624,83
36	CANECAO MEDIO Nº 16 DE 2,5 L:	UN	10	R\$ 33,83	R\$ 338,33
37	CANJIQUINHA, de milho amarela. embalagem em pacote de 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade não inferior a 06 meses contados a partir da data da data de entrega.	PCT	25	R\$ 3,75	R\$ 93,75
38	CARNE BOVINA EM BIFE, a carne deve ser coxão mole ou patinho. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3X3 cm, congelada em temperatura de - 10 a - 25° C. A embalagem deve ser de 1 kg em saco polietileno	KG	100	R\$ 39,45	R\$ 3.945,00
39	CARNE BOVINA EM CUBO, a carne deve ser músculo. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3X3 cm, congelada em temperatura de - 10 a - 25° C. A embalagem deve ser de 1 kg em saco polietileno	KG	100	R\$ 36,26	R\$ 3.626,67
40	CARNE BOVINA MOÍDA, Acém ou musculo traseiro, magro, moído, congelado ou resfriado, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, ausência de sebos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF,	KG	400	R\$ 34,46	R\$ 13.786,68



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

	IMA OU SIM), data de fabricação e validade. Embalados variando de 1 kg.				
41	CARNE SUINA, Lombo ou carne de pé. A carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas averdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e Ministério de Agricultura, contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Sua apresentação deve ser em cubos de aproximadamente 3X3 cm, congelada em temperatura de - 10 a - 25° C. A embalagem deve ser de 1 kg em saco polietileno	KG	50	R\$ 29,16	R\$ 1.458,00
42	CEBOLA IN NATURA CEBOLA BRANCA KG	KG	500	R\$ 8,16	R\$ 4.080,00
43	CENOURA IN NATURA cenoura kg	KG	400	R\$ 6,46	R\$ 2.584,00
44	CHA Diversos Sabores Para Infusão. Livre De Parasitas, Mofo E De Qualquer Substancias Nocivas, Odores Estranhos, Prazo De Validade Mínimo De 06 Meses A Partir Da Data De Entrega. Caixa Com 10 Saches.	CX	250	R\$ 6,46	R\$ 1.616,25
45	CHUCHU IN NATURA CHUCHU	KG	400	R\$ 5,49	R\$ 2.197,32
46	COLORADO ATIVO A 6% CX C/ 12 DE 1 L	CX	200	R\$ 59,41	R\$ 11.882,66
47	COADOR DE CAFE EM PAPEL:	UN	10	R\$ 6,94	R\$ 69,40
48	COADOR DE FLANELA, PARA CAFE, TAMANHO MEDIO:	UN	15	R\$ 7,20	R\$ 108,00
49	COCO RALADO seco sem açúcar. Deverá ser elaborado com endosperma procedente de frutos são e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspectos de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3g em 100g. Embalagem de 100 grs, com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade. Validade não inferior a 05 meses contados a partir da data de entrega.	PCT	25	R\$ 4,98	R\$ 124,58
50	COLHER COMUN DE SOPA EM INOX, COMP 21 cm, ESPESSURA 2mm:	UN	50	R\$ 4,87	R\$ 243,75
51	COLHER DESCARTÁVEL DE PLÁSTICO	PCT	200	R\$ 6,18	R\$ 1.236,66



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

52	COLHER PARA ARROZ	UN	15	R\$ 19,96	R\$ 299,50
53	COLHER SOBREMESA AÇO INOX	UN	30	R\$ 7,35	R\$ 220,50
54	CONTONETE COM 75 UNIDADES	CX	20	R\$ 5,35	R\$ 107,00
55	COPO DE VIDRO 300 ML.: Transparente	UN	20	R\$ 6,40	R\$ 320,00
56	COPO Plástico, Descartável De Polipropileno, Para Líquidos Frios Ou Quentes, Capacidade De 200 ML, Incolor, Padrão ABNT 148652012, Em Caixas Com 2.500 Unidades. Marca De Referencia: Copobras Ou Altacoppo.	CX	250	R\$ 186,33	R\$ 46.583,33
57	COPO TIPO AMERICANO 190 ml. CX c/24UN: Em vidro resistente.	CX	100	R\$ 55,95	R\$ 5.595,33
58	CORANTE DE URUCUM 180G	UN	100	R\$ 7,41	R\$ 741,67
59	CORDA PARA VARAL DE AÇO 10 METROS:	UN	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
60	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO congelada, com adição de água de no máximo 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor. Protegida com embalagem plástica e data de validade.:	KG	1500	R\$ 15,23	R\$ 22.849,95
61	CREME DE LEITE 200g, Apresentando Teor de Matéria Gorda Mínima de 25%, com validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; Embalado Em Caixa Cartonada Aluminizada.	UN	30	R\$ 22,59	R\$ 677,80
62	DESINFETANTE multiuso, bactericida, desodorizante e com ação limpadora, estado liquido concentrado. Indicado para sanitários em geral, fragrância diversas (galão de 2 L). A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, quantidade de produto. Validade mínima de 1 ano na data de entrega. Marca referencia	FRASCO	1000	R\$ 8,92	R\$ 8.926,70
63	DETERGENTE líquido ácido glicerinado 500ml	FRASCO	150	R\$ 4,26	R\$ 639,00
64	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO: 1a qualidade, biodegradável, acondicionado em embalagem plástica de 500 ml, com tampa de pressão e bico dosador econômico, indicado para lavagem de louças e utensílios de copa e cozinha, bem como limpeza de pisos e azulejos. . Apresentar notificação na ANVISAMS e identificação do fabricante. Validade: mínimo de 12 meses a partir da entrega. Marca	FRASCO	700	R\$ 3,41	R\$ 2.391,69



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

	referência Ype				
65	ERVA DOCE COM 150 G	PCT	50	R\$ 26,86	R\$ 1.343,34
66	ERVILHA VERDE 200g, Em conserva; simples; inteira; imersa em liquido; tamanho e coloração uniformes;	LATA	50	R\$ 4,85	R\$ 242,50
67	ESCOVA OVAL MULTIUSO: com base de madeira, para lavar tecidos em geral, com cerdas em material sintético. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	UN	25	R\$ 6,86	R\$ 171,50
68	ESCOVA PARA LIMPEZA SANITARIA COM SUPORTE: tipo lavatina (vassourinha), cor branca, base de polipropileno, base com diâmetro de 07 cm, com cerdas de nylon sintético, sem alca, cabo em polipropileno, medindo 28 cm, mínimo de 15 cerdas por tufo,. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas.	UN	50	R\$ 11,56	R\$ 578,34
69	ESPONJA DE LA DE ACO: COM 14 X 8 UNIDADES, composta de la de aço carbono. Esponja de la de aço carbono, de textura macia, isenta de sinais de oxidação. Deverão ser embaladas em sacos plásticos selados, devendo constar da embalagem a identificação do fabricante, o nome do produto, a data de fabricação e prazo de validade ou apenas a data final de validade, peso liquido, número de unidades e demais informações exigidas pela legislação em vigor. As embalagens plásticas serão condicionadas em volumes (caixa, pacote ou estojo), resistentes ao armazenamento e dotado de características próprias a preservação do material, onde deverá constar a indicação quantitativa referente ao número de embalagens e demais informações exigidas pela legislação em vigor. Marca referência Bom Bril	FARDO	40	R\$ 51,47	R\$ 2.058,93
70	ESPONJA DUPLA FACE PARA LIMPEZA: primeira linha, abrasividade mínima media, composição: manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida, na medida aproximada de 110x75x20 mm, acondicionadas em embalagem individual. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas técnicas	UN	2500	R\$ 2,00	R\$5.000,00
71	FACA DE COZINHA.: 30cm, cabo polipropileno, lâminas em aço inox	UN	10	R\$ 19,00	R\$ 190,00
72	FACA DE MESA INOX	UN	25	R\$ 6,14	R\$ 153,50
73	FARINHA DE MANDIOCA 1 KG	KG	70	R\$ 9,18	R\$ 642,83



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

74	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO enriquecida com ferro e ácido fólico acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade não inferior a 03 meses contados a partir da data de entrega.	PCT	50	R\$ 8,61	R\$ 430,84
75	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO enriquecida com ferro e ácido fólico acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade não inferior a 03 meses contados a partir da entrega.	PCT	200	R\$ 7,73	R\$ 1.546,66
76	FÊCULA DE MANDIOCA	KG	100	R\$ 11,11	R\$ 1.111,33
77	FELJAO carioca tipo 1 safra nova constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15% isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em embalagens próprias, embalagem deve estar integra contendo data de fabricação e validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	KG	500	R\$ 10,56	R\$ 5.283,35
78	FERMENTO BIOLOGICO 10 G , características técnicas: fermento biológico, seco, instantâneo, para pão. Isento de mofo e substâncias nocivas. Embalagem: hermeticamente fechada (vácuo). Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	500	R\$ 3,70	R\$ 1850,00
79	FERMENTO QUIMICO 100G	POTE	30	R\$ 5,18	R\$ 155,50
80	FILTRO DE BARRO COM 3 VELAS	UN	10	R\$ 210,00	R\$ 2.100,00
81	FLANELA 28 X 38 CM, produto 100% algodão, cor alaranjada, medidas mínimas 3858 cm, acondicionadas em embalagens plásticas contendo 12 unidades, com costura reforçada nas bordas e vertices arredondados. Tecido com boa absorção, espessura e resistência adequadas ao uso que se destinam. Apresentar identificação do fabricante e registro de normas tecnicas.000013000000889	Fardo	15	R\$ 22,96	R\$ 344,50
82	FÓRMULA INFANTIL 0 A 6 MESES 400G.	LATA	5	R\$ 45,90	R\$ 229,50
83	FUBA enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina b9) (embalagem de 01 kg) apresentar com 100% de farinha de milho, livre de sujidades. Fornece em embalagem de 1kg contendo o número de registro em orgao competente, ingredientes e informações nutricionais. apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	PCT	40	R\$ 4,89	R\$ 195,60
84	GALAO DE AGUA MINERAL COMPLETO 20LTS	UN	30	R\$ 43,90	R\$ 1.317,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

85	GARFO COMUM MÉDIO.: Em inox, 19cm de altura, 2,3cm de largura, para cozinha.	UN	50	R\$ 6,12	R\$ 306,34
86	GARFO DESCARTAVEL PCT COM 50 UNI:	PCT	50	R\$ 5,06	R\$ 253,17
87	GARRAFA térmica de 1 L para café	UN	20	R\$ 46,26	R\$ 925,33
88	GELATINA VARIADOS SABORES, EMBALAGEM DE 20 GRAMAS. Ingredientes: açúcar, aromatizantes, podendo ser adicionado de corantes e outros ingredientes, desde que mencionados na embalagem. Reembalados em caixas de papelão reforçado.	UN	150	R\$ 2,46	R\$ 369,50
89	GUARDANAPO DE PAPEL DE 20 x 23 CM .: PCT C/50UNI	PCT	10	R\$ 3,09	R\$ 30,90
90	ISQUEIRO PORTATIL Corpo Revestido Em Plástico, Dimensoes: 7,5Cm, Peso Aproximado De 10G, Com Acendedor, Gás Embutido, Descartável	UN	30	R\$ 6,26	R\$ 187,90
91	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 1,5 L COM TAMPA.	UN	10	R\$ 24,50	R\$ 245,00
92	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE DE 4 L COM TAMPA.	UN	5	R\$ 39,50	R\$ 197,50
93	JARRA DE VIDRO DE 1,5 L COM TAMPA.	UN	5	R\$ 53,50	R\$ 267,50
94	JARRA DE VIDRO DE 1,5 L SEM TAMPA.	UN	5	R\$ 46,00	R\$ 230,00
95	LAMINA PARA BARBEAR.: CARTELA COM 20 UNIDADES	UN	2	R\$ 62,33	R\$ 124,67
96	LARANJA PÊRA EXTRA, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica	KG	100	R\$ 5,17	R\$ 517,67
97	LEITE CONDENSADO INTEGRAL, TP Pesando 395g	UN	20	R\$ 8,46	R\$ 169,33
98	LEITE DE COCO 200ML	VIDRO	10	R\$ 4,67	R\$ 46,70
99	LEITE Integral Longa Vida Características Técnicas: Leite Integral Processado Em Usina De Beneficiamento Atraves Do Sistema Ultra High Temperature (Uht), Com Fiscalização Permanente. O Produto Deve Conter Ate 3,5% De Gordura, Cor Branca Interior E Sabor Característico. Embalagem: Acondicionada Em Embalagem Tetra Pack Ou Tetra Brick Asseptic . Devera Trazer Informações Gerais, Data De Fabricação E Validade Bem Visíveis E Claras. As Bordas Do Fecho De Vedação Da Embalagem Devem Estar Perfeitas, Sem Orifícios Ou Defeitos Que Prejudiquem A Qualidade E O Valor Nutricional Do Produto. O Produto Não Deverá Apresentar Sinais De	LT	1000	R\$ 6,78	R\$ 6.783,30



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

	Sujidade, Corpos Estranhos Ao Produto, Cor Não Característica Do Produto, Sabor Acido Intenso Ou Problemas De Vedação Da Embalagem. Apresentar Validade Superior A 2 (Dois) Meses A Partir Da Data De Entrega. Caixa Com 12 Unidades De 1L Cada				
100	LIMPADOR IMPUREZAS multiuso doméstico p limpeza pesada, liquido composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sodio tensoativo não iônico, alcalinizante sequestrante, eter glicolico perfume e agua, com validade 1 ano, contendo 500 ml,	UN	100	R\$ 6,26	R\$ 626,67
101	LINGÜIÇA de 1ª qualidade com SIF. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3% com identificação do produto e origem, prazo de validade, embalagem de 1kg. Validade não inferior a 05 meses contados a partir da data de entrega.	KG	200	R\$ 20,96	R\$ 4192,00
102	LINGUIÇA TROPEIRA 500G, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	PCT	15	R\$ 14,24	R\$ 213,65
103	LIXEIRA PLÁSTICA 15 L: Com Tampa e com pedal.	UN	150	R\$ 42,41	R\$ 6.362,51
104	LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA. Luva de segurança, confeccionada em látex natural, forrada internamente com flocos de algodão, acabamento antiderrapante na palma, face palmar dos dedos e ponta dos dedos,. Aprovado para: Proteção das mãos do usuário contra riscos mecânicos e provenientes de produtos químicos, nas atividades de higienização, limpeza, uso com alimentos e afins. Tipo Mucambo.	PAR	400	R\$ 7,86	R\$ 3.146,68
105	MACARRAO ESPAGUETE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MASSA COM SÊMOLA TIPO ESPAGUETE. EMBALAGEM DE 1 KG. Não Deverá Apresentar Sujidades, Bolor, Manchas Ou Fragilidade A Pressão Dos Dedos. Embalagem: Deve Estar Intacta, Acondicionada Em Pacotes De Papel Multifoliado, Bem Vedado. Contendo O Número De Registro No Ministério Da Agricultura E Os Ingredientes. Apresentar Validade Superior A 3 (Tres) Meses A Partir Da Data De Entrega	KG	150	R\$ 8,65	R\$ 1.297,50
106	MACARRAO TIPO AVE MARIA MASSA COM SÊMOLA . EMBALAGEM DE 1KG - Ingredientes: farinha de trigo, ovos, beta-caroteno (pró-vitamina A) e glúten. Composto de matéria-prima de primeira qualidade,	KG	130	R\$ 6,65	R\$ 1.124,50



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

	sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega				
107	MAÇÃ, TIPO FUJI, de primeira, firme e intacta, livres de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, tamanho médio com aproximadamente 180g. Em médio grau de amadurecimento. Acondicionada em caixas, com identificação de peso. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.	KG	50	R\$ 14,26	R\$ 713,17
108	MAIONESE, E 250 GRAMAS EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UN	12	R\$ 6,98	R\$ 83,76
109	MAMÃO PAPAIA OU FORMOSA, de primeira, in natura, apresentando grau de 80% de maturação, adequado a manipulação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, peso de aproximadamente 350g	KG	50	R\$ 10,69	R\$ 534,50
110	MANDIOCA TIPO BRANCA OU AMARELA, FRESCA E COM CASCA INTEIRA, NÃO FIBROSA, ISENTA DE UMIDADE, RAÍZES MEDIANAS, FIRME E COMPACTA.	KG	50	R\$ 6,32	R\$ 316,34
111	MARACUJÁ, de primeira qualidade, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e o transporte e não estar danificado por qualquer lesão física ou mecânica.	KG	50	R\$ 10,86	R\$ 543,34
112	MARGARINA cremosa com sal, teor lipídico de 65% a 85%. Não deve conter em sua composição gordura do tipo trans. Embalada em pote plástico resistente de 500g, com proteção interna pos tampa (lacre). No seu rotulo deve conter prazo de validade lote e informação nutricional.	POTE	250	R\$ 9,94	R\$ 2.485,00
113	MELANCIA, fresca, no ponto de maturação, sem fermentos ou defeitos, mantendo as características organolépticas	KG	50	R\$ 5,59	R\$ 279,67
114	MELÃO, Redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta.	KG	50	R\$ 8,24	R\$ 412,00
115	MILHO DE CANJICA, de primeira qualidade, em pacote de 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade não inferior a 05 meses contados a partir da data de entrega	PCT	15	R\$ 6,04	R\$ 90,65



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

116	MILHO PARA PIPOCA. Ingredientes: milho para pipoca. Isento de glúten. Livres de sujidades e contaminantes. Embalagem plástica íntegra, atóxica de 500g. Rótulo com dados de indicação do fabricante, produto, peso, data de fabricação e validade e demais especificações exigidas na legislação vigente. Livre de insetos e fungos. Registro no órgão competente.	PCT	15	R\$ 4,96	R\$ 74,40
117	MILHO VERDE 170G, em conserva; simples; grãos ínteiros; imerso em líquido; tamanho e coloração uniformes;	SACHE	50	R\$ 4,75	R\$ 237,50
118	MISTURA PARA BOLO, com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal refinado, leite em pó, estabilizante lecitina de soja (INS 322, ovo em pó, sal, fermento em pó), sabores diversos, embalagem plástica leitosa contendo 400g, prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	PCT	100	R\$ 5,81	R\$ 581,67
119	OLEO DE SOJA Características Técnicas: Óleo De Soja Refinado, 100% Natural. Não deve apresentar lata ou embalagem plástica frágil, ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e íntenso, volume insatisfatório. embalagem: a condicionada em latas de flandres ou embalagem plástica contendo 900ml, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega.	UN	400	R\$ 10,89	R\$ 4.358,68
120	OREGANO 5G	PCT	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
121	OVOS Grandes, ínteiros, limpos, cascas íntactas	Dúzia	500	R\$ 8,61	R\$ 4.305,00
122	PALITO DE DENTE COM 100 UNIDADES	UN	20	R\$2,22	R\$ 44,53
123	PANELA DE PRESSÃO 4,5 L:	UN	6	R\$ 81,60	R\$ 489,60
124	PANO DE CHÃO, TIPO SACO, 100% ALGODÃO.:	UN	75	R\$7,67	R\$ 575,75
125	PANO DE PRATO DE ALGODAO: 50 x 80 cm, sem estampas, bordas c/ acabamento em overlok, alta absorção	UN	100	R\$ 8,26	R\$ 826,67
126	PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO.: CABO LONGO	UN	12	R\$ 11,16	R\$ 133,96
127	PAPEL ALUMINIO GRANDE 7,5M X 30CM	UN	15	R\$ 7,52	R\$ 112,90
128	PAPEL HIGIENICO 4 X 30 X 10CM folha simples, de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, fardo com 4 unidades de 30 x10cm, na cor branco neve, neutro, com relevo, tubo ínterno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto. Marca referencia : Paloma,	PCT	1600	R\$ 5,69	R\$ 9109,28



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

	Neve, Castor				
129	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS	UN	50	R\$ 6,19	R\$ 309,67
130	PEITO DE FRANGO COM OSSO, sem tempero de primeira qualidade, congelado, limpo, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Com identificação do produto e origem, prazo de validade. Validade não inferior a 05 meses contados a partir da data de entrega.	KG	100	R\$ 14,66	R\$.1466,00
131	PIMENTAO IN NATURA PIMENTAO	KG	50	R\$ 9,97	R\$ 498,75
132	POTE PLÁSTICO 1,5L: Retangular, com tampa, plástico resistente.	UN	20	R\$ 18,43	R\$ 368,67
133	POTE PLÁSTICO 3L: Retangular, com tampa, plástico resistente.	UN	20	R\$ 26,29	R\$ 525,87
134	PRATO DESCARTAVEL.: 15cm de fundo pct c/ 10 unidade.	PCT	50	R\$ 3,41	R\$ 170,84
135	PRATO DE VIDRO TEMPERADO.: Transparente fundo de aproximadamente de 22cm	UN	25	R\$ 11,75	R\$ 293,83
136	PRATO MARMITEX DE ISOPOR GRANDE COM TAMPA, FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	300	R\$ 64,10	R\$ 19.230,00
137	PRATO MARMITEX DE ISOPOR MÉDIO COM TAMPA, FARDO COM 100 UNIDADES	FARDO	50	R\$ 53,49	R\$ 2.674,67
138	PRENDEDOR ROUPAS Confeccionado Em Madeira, Medida Mínima De Cada Prendedor 7 Centímetros, Embalado Em Embalagem Adequada, Contendo No Mínimo 12 Prendedores Por Pacote.	Dúzia	20	R\$ 4,26	R\$ 85,20
139	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA, embalagens de 400 grs, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Validade não inferior a 06 meses contados a partir da data de entrega.	PCT	50	R\$ 8,39	R\$ 419,50
140	PULVERIZADOR BORRIFADOR 500ML	UN	50	R\$ 11,93	R\$ 596,67
141	REPOLHO IN NATURA REPOLHO VERDE KG	KG	200	R\$ 6,16	R\$ 1.232,00
142	RODO COM ARMAÇÃO DE PLÁSTICO 40cm.:	UN	10	R\$ 11,30	R\$ 113,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

	Borracha macia, dupla e com cabo de madeira.				
143	RODO Com Cepa De Polipropileno Propriedades Mínimas: Cepa Medindo 60 Centímetros De Comprimento Natural Duplo Com Espessura 16 Milímetros (+ 0,05Mm) Cabo De Madeira Revestido De Polipropileno Medindo Aproximadamente 120 Centímetros Rosca De Polipropileno Embalado Em Embalagem Adequada.	UN	30	R\$ 19,10	R\$ 573,00
144	SABAO DE BARRA 5 X180G Composição Básica, Sais Ácido Graxo, Neutro, Sem Perfume, Glicerinado, Pacote Com 5 Unidades De 180 G Cada, Original Do Fabricante, Com Registro Do Ministério Da Saúde. Marca Referencia: Ype	PCT	200	R\$ 15,42	R\$ 3.085,34
145	SABAO EM PO ALVEJANTE 800G. Para Remoção De Manchas Em Tecidos Em Maquinas Industriais De Lavanderia Composto De Alquil Benzeno, Sulfonato, Tripolifosfato, Silicato E Carbonato De Sodio, Carboximetilcelulose Sódica Eliminador Bactericida De Germes, Fungos E Virus Com Pigmento Azul 4,4Bis (2 Sulfoestiril Bifenil Dissodico), acido 4,4Diameno Estilbeno 2,2 Dissulfonico Na Cor Azul, Polimeros Acrilico, Enzimas, Perfume E Agua Acondicionado Em Caixa De Papelão Resistente, Marca Referencia: Omo Ou Tixan.	PCT	600	R\$ 15,83	R\$ 9.499,98
146	SABONETE Em Barra, Embalagem De 125G, Suave, Com Registro Na Anvisa, Aspecto Fisico Solido, Para Higienização, Embalagem De 125G	UN	25	R\$ 5,50	R\$ 137,67
147	SABONETEIRA PLASTICA:	UN	12	R\$ 6,16	R\$ 73,92
148	SABONETE Líquido, Perolado, Em Galão De 2 Litros, Fragrância Erva Doce, Com Registro Anvisa - Prazo De Validade Mínima De 12 Meses A Contar Da Data Da Entrega. Marca De Referencia: Asa Leste	UN	200	R\$ 22,04	R\$ 4409,34
149	SACO DE ALGODAO Alvejado, Medindo Aproximadamente 75 X 50 Cm, Cor Branca, Para Limpeza De Chão, Alta Absorção	UN	50	R\$ 8,56	R\$ 428,34
150	SACO PLÁSTICO LIXO 100 litros	PCT	700	R\$ 6,30	R\$ 4.410,00
151	SACO PLÁSTICO LIXO 30 litros	PCT	600	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00
152	SACO PLÁSTICO LIXO 50 litros	PCT	600	R\$ 6,10	R\$ 3.660,00
153	SACO plástico transparente para embalagem. 2kg	Rolo	3	R\$ 48,00	R\$ 144,00
154	SAL REFINADO KG SAL REFINADO 1 KG IODADO	KG	90	R\$ 1,61	R\$ 145,50
155	SAQUINHO PLÁSTICO PARA HAMBURGUER 500UN	UN	100	R\$ 14,09	R\$ 1.409,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

156	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, SEM ESTAMPARIA NO TAMANHO 80 x 50cm:	UN	30	R\$ 20,98	R\$ 629,40
157	TOMATE IN NATURA TOMATE KG	KG	400	R\$ 9,06	R\$ 3.626,40
158	TORNEIRA FILTRO	UN	30	R\$ 9,29	R\$ 278,90
159	VASSOURA De Pelo Sintético, Cepo: Madeira, Cerdas: Pelo Sintético, Cabo: Madeira, Comprimento Cabo: 1,20 M, Comprimento Cepo: 40 Cm, Com Cabo Perfeitamente Reto Plastificado, Rosqueavel Com Ponteira De Plástico	UN	6	R\$ 17,26	R\$ 103,60
160	VASSOURA de plástico	UN	12	R\$ 16,90	R\$ 202,80
161	VASSOURA PIAÇAVA	UN	20	R\$ 22,99	R\$459,87
162	VELA PARA FILTRO	UN	50	R\$ 8,11	R\$ 405,50
163	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML. Fornecer Em Embalagem Plástica Transparente , Contendo O Registro No Ministério Da Agricultura E Reforma Agraria. Apresentar Validade Superior A 3 (Três) Meses A Partir Da Data De Entrega.	UN	15	R\$ 4,88	R\$ 73,25
164	VINAGRE DE MAÇÃ 750 ML. Fornecer Em Embalagem Plástica. Contendo O Registro No Ministério Da Agricultura E Reforma Agraria. Apresentar Validade Superior A 3 (Três) Meses A Partir Da Data De Entrega.	UN	50	R\$ 8,02	R\$ 401,00
GAS					
165	Gás, GLP, acondicionado em botijão retornável, peso 13 kg. (Recarga).	UN	100	R\$ 122,66	R\$ 12.266,67

OSERVAÇÃO: AS MARCAS PORVENTURA EXISTENTES NESTE EDITAL, SÃO APENAS COMO REFERÊNCIA DE SIMILARIDADE DOS PRODUTOS E NÃO DIRECIONAMENTO.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. Solicita-se a aquisição amparada por pregão presencial – registro de preços, a qual permite a esta administração realizar suas aquisições em consonância com as demandas, além de se conseguir melhores condições para aquisição através do procedimento licitatório realizado com maior número de interessados na comercialização dos produtos, onde a aquisição dos itens é de suma importância para manter esta administração na execução de suas atividades.

3- DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA E ACEITAÇÃO



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

3.1 – O fornecimento será efetuado sempre que solicitado pela Fundação Municipal, observando as condições específicas para cada item.

3.2 – A Ordem de Fornecimento dos produtos, será feita pelo setor de compras diretamente com a CONTRATADA, por e-mail.

3.3 – Os itens serão solicitados conforme as necessidades de estoque da CONTRATANTE, e deverão ser entregues no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não obediência do prazo de entrega acarretará nas sanções previstas no item – DAS PENALIDADES para cada descumprimento.

3.4 – O prazo para entrega do objeto será contado a partir do envio da solicitação, por e-mail.

3.5 - Os produtos deverão ser entregues na sede da Fundação Municipal de Saúde de Berilo/MG, Rua Padre Pedro Heredes, S/N – Bairro São Francisco – Berilo/MG, em horário comercial de 08h00 às 16:00, após verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades.

3.6 - Servidor lotado no setor de Almoxarifado da Fundação poderá dar o recebimento provisório na ocasião da entrega, o qual implica atestado de verificação da correta quantidade nominal dos itens entregues.

3.7 - O recebimento definitivo poderá ser expresso ou tácito.

3.7.1 - Será tácito com o envio da nota ao Departamento Financeiro para pagamento.

3.7.2 - O recebimento definitivo implica atestado de verificação da adequação do produto entregue às especificações do objeto.

3.8 - Nenhuma espécie de recebimento prejudica a responsabilidade da empresa fornecedora por vícios ocultos.

3.9 - Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens com as quantidades descritas, racionalizando a conferência e viabilizando a sistemática de fornecimento interno da Contratante.

3.10 - As quantidades citadas neste Anexo I, são estimativas.

4 - DA VIGÊNCIA

4.1. Será na respectiva vigência por 12(doze) meses ao contar a partir da data de assinatura da ata de registro de preços.

5 - PAGAMENTO

5.1 – Condições de pagamento não inferior a 30 (trinta) dias da entrega;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

ANEXO II – (MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL)

PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)		
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 002/2023 – PROCESSO N.º:003/2023		
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL		
CNPJ		
Endereço		
Telefone/Fax		
Nome do Signatário (Para Assinatura Do Contrato)		
Estado Civil do Signatário		
Identidade do Signatário		
CPF do signatário		
Nacionalidade do Signatário		
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ANEXO I DO	Descrição	
Item 1....		
Ítem 2		
Prazo de validade da Proposta	60 dias	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento, objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.		
Observações		



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

NOME

Representante Legal da Licitante

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Fundação Municipal de Saúde de BERILO-MG.

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 002/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 002/2023, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Fundação Municipal de Saúde de BERILO-MG.

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 002/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 002/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, GAS E OUTROS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO/MG, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não existem impedimentos à habilitação da mesma na presente licitação.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)

À

Fundação Municipal de Saúde de BERILO-MG.

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 002/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 002/2023, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, GAS E OUTROS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO/MG, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante

OBSERVAÇÃO: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ VIR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ N° 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

<p>ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL</p>
--

(Local e data)

À

Fundação Municipal de Saúde de BERILO-MG.

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 002/2023

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (**qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa**), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão Presencial 002/2023 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Pregão Presencial 002/2023

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a)., CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

() Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

() Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de habilitação, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, de de 2023.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

ANEXO VIII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2023

PROCESSO Nº 003/2023

PREGÃO Nº 002/2023

Aos ____ dias do mês de ____ do ano dois mil e vinte, na sede da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO pessoa jurídica de direito interno, situada na cidade de Berilo, na Rua Padre Pedro Heredes; S/N, Bairro: São Francisco, CEP 39.640-000, CNPJ: 22.057.194/0001-02 neste ato representada pela sua presidente a Sra. _____, _____, servidora pública, residente e domiciliada na na Rua _____, ____ - _____ - _____/MG, portadora da RG: _____ SSP/MG, CPF: _____ empresa _____ situada à Rua _____, Nº.____, BAIRRO: _____ -Cidade: _____/MG, inscrita no CNPJ sob o nº _____.____/0000-00 neste ato representada por seu representante legal, _____, RG-Nº.____ SSP/MG, conforme documento comprobatório, nos termos do Decreto Municipal nº Decreto Municipal 008/2003(DECRETO QUE REGULAMENTA O SRP), Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal 10.520/02 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS**, em conformidade com o despacho constante às folhas do processo em epígrafe, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS PARA OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS DOMESTICOS, GAS E OUTROS PARA ATENDER A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 - Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contido no Edital que precedeu esta Ata de Registro de Preços e dela fica fazendo parte integrante.

II - DOS PREÇOS

2.1 - Os preços a serem pagos à Detentora, serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da entrega das mercadorias.

2.2 - Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo fornecimento das mercadorias objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até A Fundação Municipal.

III - REAJUSTES DE PREÇOS

3.1 - Os preços poderão ser reajustáveis;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

3.1.1 - Independentemente de solicitação da detentora da Ata de Registro de Preços a Fundação Municipal de Saúde, poderá, a qualquer tempo, rever, os preços registrados, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao órgão responsável convocar a detentora para estabelecer o novo valor.

3.1.2 - Os Preços registrados poderão ser minorados pela Fundação Municipal de Saúde de BERILO mediante solicitação da detentora, desde que acompanhados de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas ou de outros documentos julgados necessários a comprovar a variação de preços no mercado.

3.1.3 - Os novos preços só serão válidos após sua publicação no D.O.C., retroagindo à data do pedido de adequação formulado pela Detentora desta Ata de Registro de Preços, para efeitos de pagamentos dos fornecimentos efetuados entre a data de tal pedido e a data da publicação dos novos preços, ou ao momento de constatação de eventual redução para os mesmos fins.

3.2 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições aqui estabelecidas, em face da superveniência de normas federais e municipais sobre a matéria.

IV - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

V - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 - O compromisso do fornecimento só estará caracterizado após o recebimento da "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, devidamente precedido do Termo de Contrato, quando cabível, e/ou da competente Nota de Empenho, decorrentes desta Ata de Registro de Preços.

5.2 - Quando cabível a lavratura do Termo de Contrato, a Detentora será convocada para, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da data da convocação, assiná-lo, recolhendo, para tanto, os emolumentos devidos e apresentação dos documentos referidos no item 5.4, desde que cumpridas as exigências legais, momento em que lhe será entregue a correspondente Nota de Empenho.

5.3 - Quando desnecessária a lavratura do Termo de Contrato, o prazo para retirada da Nota de Empenho será de 03 (três) dias corridos, contados a partir da convocação da Detentora.

5.4 - A contratação estará sempre condicionada à apresentação dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a)** Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social (CND INSS);
- b)** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
- c)** Certidão Negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal da sede da contratada.

5.5 - A "Requisição/Pedido" ou instrumento equivalente, deverá obrigatoriamente conter: data, número do processo, número da Ata de RP, número do Termo de Contrato, quando for o caso, número da Nota de Empenho, tipo e quantidade da



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

mercadoria solicitada, valor, local(ais) de entrega, assinatura do responsável pela Unidade Requisitante, data da recepção pela Detentora e assinatura de seu preposto, com a sua identificação. Deverá ser juntada cópia do pedido nos processos de requisição e no de liquidação da despesa, observadas as estimativas de consumo apresentadas pelo funcionário responsável.

5.6 - A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

5.7 - Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o “Pedido”, o mesmo deverá ser enviado pelo Correio registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro para todos os efeitos legais.

5.8 - O prazo máximo para entrega da(s) mercadoria(s), parceladamente ou não, a critério da Unidade Requisitante, será imediatamente, contado a partir do dia seguinte à data do recebimento da “Requisição/Pedido”, ou instrumento equivalente, pela Detentora.

5.9 - O(s) Técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante da Fundação Municipal de Saúde de BERILO deverão recusar o recebimento da mercadoria que estiver em desacordo com o pedido, bem como com as especificações constantes desta Ata de R.P, que serão devolvidos e descontados da fatura/nota fiscal, observado o item VII da presente Ata.

5.10 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VI - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplimento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º-O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º - Os preços poderão ser corrigidos a cada trimestre, conforme estabelecido no instrumento convocatório.

§ 3º - Em caso do proponente não enviar nova tabela a cada trimestre, fica tendo validade à tabela anterior.

§ 4º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

6.1.1 – Caso venha ocorrer à necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

6.2 - Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

6.2.1 – Cópia da requisição do fornecimento da mercadoria;

6.2.2 - 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

6.2.3 - Fatura, no caso de Nota Fiscal;

6.2.4- Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

6.2.5 - Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

6.3 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Detentora das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

6.4 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

VII - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - O fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços será recebido pela FUNDAÇÃO consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes.

7.2 - O(s) técnico(s) ou Responsável(eis) da Unidade Requisitante efetuará(ao) vistoria no ato da entrega, avaliando as condições das mercadorias. Caso estas condições não sejam satisfatórias ou em desacordo com as normas brasileiras e especificações contidas nesta Ata de R.P., a remessa poderá ser devolvida ou recusada, devendo ser repostas por outra, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas a contar da data da devolução ou da comunicação para troca, independentemente da aplicação das penalidades previstas.

7.2.1. A unidade requisitante não poderá receber material diferente daquele objeto do registro de preço ou em desacordo com as especificações técnicas, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

VIII - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1 - A Detentora será responsável pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante o transporte e descarga dos materiais nos locais de entrega.

8.2 - A Detentora deve arcar com os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais.

8.3 - A Detentora obriga-se a comparecer, sempre que solicitada, à Sede da Administração, em horário por esta estabelecida, a fim de receber instruções ou participar de reuniões, que poderão se realizar em outros locais.

8.4 - A Detentora deverá fornecer todos os dados necessários ao atendimento do disposto no artigo 15 do Decreto Municipal Nº010/2006.

8.5 - A detentora deverá observar no decorrer das contratações, decorrentes do Registro de Preços, os termos do Decreto Municipal nº 008/2013, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

8.6 - A detentora deverá manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas por ocasião do certame, sob pena do cancelamento da respectiva Ata e aplicação da penalidade prevista na cláusula 9.1.8.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

IX - PENALIDADES

9.1 - Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

9.1.1 - Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

9.1.1.1 - Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados mencionados no item 5.4 desta Ata de R.P.

9.1.2 - Multa pelo atraso na retirada da Nota de Empenho ou assinatura do Termo de Contrato, quando cabível, sem a devida justificativa, aceita pela Unidade Requisitante: 10,0% (dez inteiros por cento) sobre o seu valor;

9.1.3 - Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1.6. desta Ata de R.P., incidindo as conseqüências legais e contratuais daí advindas.

9.1.4 - Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

9.1.5 - Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

9.1.6 - Multa pela inexecução parcial do contrato: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade entregue com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

9.1.7 - Multa pela inexecução total do contrato: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

9.1.8 - Multa por cancelamento da Ata por culpa da detentora: 10% (dez inteiros por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado, calculado sobre o número de meses faltantes para o término da Ata, considerando os itens e os agrupamentos para o qual o material seria fornecido.

9.1.9 - Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Fundação Municipal de Saúde de BERILO pelo prazo de até 5 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

9.2 - As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

9.3 - O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

Fundação Municipal de Saúde de BERILO. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

X - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, pela Administração, de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

10.1.1 - A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

10.1.2 - A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

10.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 10.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

10.2.1 - Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10.3 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XI - AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA ATA E EMISSÃO DO EMPENHO

11.1 - Caberá à Fundação, o gerenciamento, a administração e o controle do Sistema de Registro de Preços, podendo portanto fazer uso desta Ata, conforme o Art. 5º do Decreto nº008/2013.

11.2 - A contratação e a emissão de empenho serão autorizadas, caso a caso, pelo titular da Pasta à qual pertencer a Unidade Requisitante, ou pela autoridade por ele delegada, ficando a Unidade responsável pelo cumprimento das disposições da presente Ata, bem assim da estrita observância das normas aplicáveis à matéria.

11.3 - O cancelamento total ou parcial do empenho obedecerá a mesma regra.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

12.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

12.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

12.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Nº 008/2013, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

12.5 - A Detentora no ato da assinatura desta Ata apresentou:

12.5.1 – Certidão negativa de Débitos Tributários expedida pela Secretaria Municipal das Finanças do Município sede da contratada.

12.5.2 – Certidão de Inexistência de Débito para com a Seguridade Social – CND INSS.

12.5.3 – Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação do PAL nº 003/2023, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão.

12.7 – Fica a Detentora, convocada para a sessão pública que acontecerá trimestralmente.

Fica eleito o foro da Comarca de MINAS NOVAS/MG, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E por estarem de acordo, mandou a Sra. Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Berilo/MG, que lavrasse a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pela Detentora da Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

Empresa: _____

Nome : _____ RG: _____ Cargo : _____

Presidente da Fundação Municipal de Berilo

Testemunhas:

1. (nome) _____ RG: _____
2. (nome) _____ RG: _____



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO

CNPJ Nº 22.057.194/0001-02

Departamento de Licitações

E-mail: licitacaohospitalberilo@gmail.com

ANEXO IX - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ Nº:

ENDEREÇO:

CIDADE: _____

TELEFONE: _____

PESSOA PARA CONTATO:

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Assinatura e carimbo do CNPJ

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Fundação Municipal de Saúde de Berilo/MG e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Fundação Municipal de Saúde de BERILO, por meio do fax:) _____ e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado a Pregoeira juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Fundação Municipal de Saúde de BERILO da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

_____, _____ de _____ de 2023.